



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Resposta ao pedido de impugnação feito por licitante interessado em participar da Tomada de Preços nº 04/2015, cujo objeto é: A contratação de empresa de prestação de serviços contábeis e consultoria técnica na área fiscal e tributária, para atuar na Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, Maceió/Alagoas.

Att. do Sr. Carlos Henrique do Nascimento – Sócio Administrador

Prezado Senhor,

Informamos que em resposta à impugnação interposta por a empresa Convicta – Auditores Independentes s/s., referente ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2015, foi corrigido pela Comissão de Licitação, excluído no item 7.2.2. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Item 7.2.2. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, comprovar que o seu responsável técnico está vinculado a empresa através de certidão emitida pelo CRC.

No tocante ao **item 8, subitem 8.2**, informamos que retiramos do texto do Termo de Referência a condição de “empresa de grande porte”, por não estar de acordo com o que fundamenta a Lei nº 8.666/93, por gerar inviabilidade de competição. Desta forma, o referido item passa ter a seguinte redação:

8. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

8.2 – Apresentação de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante para desempenhar atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com objeto do certame, contendo o nome da empresa licitante como executora, devidamente registrado(s) no CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

Maceió (AL), 18 de setembro de 2015

Ilma Amaral Almeida
CPL/CASAL